

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.353, DE 2 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de área pública que
específica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.408/07,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada ao Esporte Clube Taubaté, nos termos do disposto no § 3º
do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso da parte coberta da Av.
Walter Thaumaturgo - Avenida da Alegria do Povo Taubateano a título precário, gratuito e por
prazo determinado, para ser utilizada como estacionamento de veículos no dia 3 de agosto de
2007, a partir das 18:00h até às 2:30h do dia 4 de agosto de 2007.

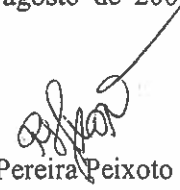
Art. 2º A segurança da referida área é de inteira responsabilidade do
permissionário.

Art. 3º O serviço de estacionamento será contratado pelo permissionário.

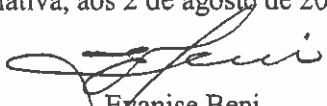
Parágrafo único. Será destinada ao Fundo Social Solidiedade de Taubaté, 50%
(cinquenta por cento) da verba líquida arrecadada advinda do serviço de estacionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2007, 362º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 2 de agosto de 2007.


Evanise Beni
Resp. pela Gerência da
Área Técnico Legislativa